



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)**

ANEXO DE EDITAL Nº 45/2026 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 27 de fevereiro de 2026.

**EDITAL CAMPUS ALVORADA Nº 19/2026 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA
UTILIZAÇÃO DO ARMÁRIO ESTUDANTIL 2026**

**ANEXO I
NORMAS PARA USO DOS ARMÁRIOS DOS ESTUDANTES**

O principal objetivo é possibilitar melhores condições para desenvolvimento das atividades letivas dos estudantes. As normas para uso são as seguintes:

1. O uso dos armários é orientado à guarda de materiais didáticos e de uso pessoal que estejam relacionados às necessidades cotidianas de desenvolvimento das atividades acadêmicas;
2. Os armários são de uso individual;
3. Cada armário possui uma chave, que será entregue pela instituição para o estudante, que deverá ser devolvida ao final do ano/semestre conforme data do edital. É vedado ao estudante fazer qualquer número de cópias da chave;
4. Não são permitidas trocas de armários entre os estudantes. Armários liberados serão ocupados pelos estudantes suplentes que aguardam na sequência da lista de classificação;
5. É vedado guardar alimentos (sólidos ou líquidos) em embalagens fechadas ou abertas, por questões sanitárias;
6. É vedada a utilização do armário para depositar material volátil, explosivo, de natureza ilícita ou de risco à coletividade;
7. É de responsabilidade do estudante o cuidado com a conservação do armário;
8. A instituição não se responsabiliza por eventuais perdas ou furtos de objetos depositados nos armários, sendo o estudante o total responsável por garantir que seu armário esteja sempre fechado;
9. Pertences que não forem retirados dos armários até a data estipulada para devolução da chave, serão retirados e colocados nos achados e perdidos, o *Campus Alvorada* não se responsabiliza por objetos abandonados;
10. Em havendo ruptura do vínculo do estudante junto ao *campus*, o mesmo perderá automaticamente o direito ao uso do armário, e deverá desocupá-lo num prazo de 24h;
11. Cada estudante poderá utilizar apenas um único armário;
12. O descumprimento destas normas pode acarretar na perda do direito do uso do armário no ano/semestre vigente.

(Assinado digitalmente em 27/02/2026 19:18)

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###959#6

Processo Associado: 23739.000126/2026-01

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **45**, ano: **2026**, tipo: **ANEXO DE EDITAL**, data de emissão: **27/02/2026** e o código de verificação: **b7e70b38b6**